



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 149

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1965

### CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORARIAS DE 22 DE JULHO  
DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, e tendo em vista o que consta dos Pareceres números 076-H, de 17-9-64 e 121-H, de 11-12-64, ambos do Consultor Geral da República e ainda do processo DASP-2.411-65, resolve:

N.º 143 — De acordo com a Lei n.º 3.780, de 12-7-60, agregar ao Quadro de Pessoal deste Conselho, o Oficial de Administração classe C, nível 16, do Quadro de Pessoal do Ministério da Guerra, Alfredo Alonso Maia, com os vencimentos do cargo em comissão símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Documentação, a partir de 5 de julho de 1965, data em que foi extinto o referido cargo, conforme quadro anexo ao Decreto n.º 56.526, de 30.6.65, publicado no Diário Oficial de 5.7.65, em virtude de naquela data contar o referido servido mais de dez (10) anos de exercício ininterrupto de funções gratificadas sucessivas e, finalmente, como substituto, do cargo em comissão acima mencionado, todos do Quadro de Pessoal deste Conselho.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1.º do art. 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, "resolve":

N.º 144 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Escriturária nível 8, Adolorata Caruso, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer o cargo em comissão símbolo 8-C, de Assistente do Diretor-Geral do Departamento de Administração, do Quadro de Pessoal do mesmo Conselho, criado ex vi dos Decretos ns. 56.122, de 27 de abril de 1965 e 56.526, de 30 de junho de 1965.

N.º 145 — Dispensar, em virtude de ter sido nomeada para exercer cargo em comissão, a Escriturária nível 8-A, Adolorata Caruso, do Quadro de Pessoal deste Conselho, da função gratificada símbolo 9-F, de Secretário do Diretor-Geral do Departamento de Administração, nº qual, ex vi dos Decretos ns. 56.122, de 27 de abril de 1965 e 56.526, de 30 de junho de 1965, foi transformada a antiga função gratificada símbolo 11-F, de Secretário do Diretor da Divisão Administrativa.

N.º 146 — Designar o Técnico de Administração nível 19, Clovis Meiano, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Direitos e Deveres da Divisão

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

do Pessoal do Departamento de Administração, criada ex vi dos Decretos à disposição deste Conselho, para exercer o cargo em comissão símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração nível 19, Clovis Meiano, do Quadro de Pessoal deste Conselho, da função gratificada símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Movimentação e Classificação de Cargos da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, em virtude de ter sido designado para exercer outra função.

N.º 148 — Designar a Assistente de Administração nível 16, Helena Maria Tapajós de Miranda Leao, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Movimentação e Classificação de Cargos da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, em virtude de ter sido nomeada para exercer cargo em comissão.

N.º 149 — Designar o Médico nível 21, Paulo Cavalcante Enout, do Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público, ora à disposição deste Conselho, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Assistência Médico-Social da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, criada ex vi dos Decretos ns. 56.122, de 27 de abril de 1965 e 56.526, de 30 de junho de 1965.

N.º 150 — Designar a Dactilografa nível 7, Wanda Felles Nunes, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função gratificada símbolo 11-F, de Secretário do Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, criada ex vi dos Decretos ns. 56.122, de 27 de abril de 1965 e 56.526, de 30 de junho de 1965.

N.º 151 — De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, o Tesoureiro-Auxiliar nível 18, Geraldo Follain, do Quadro de Pessoal do Ministério da Guerra, ora à disposição deste Conselho, do cargo em comissão símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração no qual se transformou, ex vi dos Decretos números 56.122, de 27.4.65 e 56.526, de 30.6.65, o antigo cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Administração da Divisão Administrativa.

N.º 152 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Assistente de Administração nível 14, Alice Vergara Paes Leme, do Quadro de Pessoal

da Administração, criada ex vi dos Decretos ns. 56.122, de 27 de abril de 1965 e 56.526, de 30 de junho de 1965.

N.º 159 — Designar o Técnico de Contabilidade, nível 13, Alcides Gregório Rodrigues, do Quadro de Pessoal da Fundação Brasil Central, ora à disposição deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Orçamento, da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Geraldo Follain. aty8..P

N.º 153 — Dispensar a Assistente de Administração, nível 14, Alice Vergara Paes Leme, do Quadro de Pessoal da Fundação Brasil Central, ora à disposição deste Conselho, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Orçamento da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração, criada ex vi dos Decretos ns. 56.122, de 27 de abril de 1965 e 56.526, de 30 de junho de 1965.

N.º 160 — Designar o Contador, nível 20, Arídio Sebastião Pinheiro, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Contabilidade da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração, criada ex vi dos Decretos ns. 56.122, de 27 de abril de 1965 e 56.526, de 30 de junho de 1965.

N.º 161 — Dispensar o Contador, nível 20, Arídio Sebastião Pinheiro, do Quadro de Pessoal deste Conselho, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Financeira do Serviço de Contabilidade da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração, em vaga decorrente da dispensa de Arídio Sebastião Pinheiro.

N.º 162 — Designar a Contadora, nível 20, Rosa Noette Rios Lewin, do Quadro de Pessoal da Fundação Brasil Central, ora à disposição deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Financeira do Serviço de Contabilidade da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração, em vaga decorrente da dispensa de Arídio Sebastião Pinheiro.

N.º 163 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Oficial de Administração, nível 16, Zelpha da Rocha, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, ora à disposição deste Conselho, para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Assistente do Diretor-Geral do Departamento Técnico-Científico, criado ex vi dos Decretos ns. 56.122, de 27 de abril de 1965 e 56.526, de 30 de junho de 1965.

N.º 164 — Designar o Redator, nível 19, Luiz José de Medeiros Silva, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Estatística e Informação da Divisão Técnica do Departamento Técnico-Científico, criado ex vi dos Decretos ns. 56.122, de 27 de abril de 1965 e 56.526, de 30 de junho de 1965.

N.º 165 — Designar a Escriturária nível 8, Guilhermina Myrthes dos Santos Reis, do Quadro de Pessoal deste

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anúncios, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Diretor da Divisão de Assistência à Pesquisa, do Departamento Técnico-Científico, criada ex vi dos Decretos números 56.122, de 27 de abril de 1965 e 56.526, de 30 de junho de 1965.

N.º 166 — Designar o Auxiliar de Portaria, nível 7, Estácio Lourenço de Castro, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Encarregado do Setor de Transportes da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração, criada ex vi dos Decretos ns. 56.122, de 27 de abril de 1965 e 56.526, de 30 de junho de 1965.

N.º 167 — Nomear, de acordo com o art. 12 item III da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, a Oficial de Administração, nível 16, Olga Le Maître do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Assistente do Diretor-Geral do Departamento Técnico-Científico, criado ex vi dos Decretos ns. 56.122, de 27 de abril de 1965 e 56.526, de 30 de junho de 1965.

N.º 168 — Dispensar a Oficial de Administração, nível 16, Olga Le Maître do Quadro de Pessoal deste Conselho, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Diretor-Geral do Departamento Técnico-Científico, em virtude de ter sido nomeada para exercer cargo em comissão.

N.º 169 — Designar o Escriturário, nível 10, Almir Américo dos Santos, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Encarregado de Expediente dos Setores da Divisão de Assistência à Pesquisa do Departamento Técnico-Científico, em vaga decorrente da dispensa de Judith Fonseca Santos.

N.º 170 — Dispensar o Escriturário, nível 10, Almir Américo dos Santos, do Quadro de Pessoal deste Conselho, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Diretor da Divisão Técnica do Departamento Técnico-Científico, em virtude de ter sido designado para exercer outra função.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIARIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

###### Capital e Interior:

Semestre . . .	Cr\$ 6.000
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000

###### Exterior:

Ano . . . . .	Cr\$ 13.000
---------------	-------------

##### FUNCIONÁRIOS

###### Capital e Interior:

Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 9.000

###### Exterior:

Ano . . . . .	Cr\$ 10.000
---------------	-------------

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

N.º 171 — Designar a Oficial de Administração, nível 12, Judith Fonseca Santos, do Quadro de Pessoal do Ministério da Guerra, ora a disposição deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Diretor da Divisão Técnica do Departamento Técnico-Científico, em vaga decorrente da dispensa de Almir Américo dos Santos.

N.º 172 — Dispensar em virtude de ter sido designada para exercer outra função, a Oficial de Administração, nível 12, Judith Fonseca Santos, do Quadro de Pessoal do Ministério da Guerra, ora a disposição deste Conselho, da função gratificada, símbolo 11-F, de Encarregado de Expendiente dos Setores da Divisão de Assistência à Pesquisa do Departamento Técnico-Científico, na qual, ex vi dos Decretos ns. 56.122, de 27 de abril de 1965 e 56.526, de 30 de junho de 1965.

N.º 173 — Nomear, de acordo com o art. 12 item III da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, a Oficial de Administração, nível 16, Olga Le Maître do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Assistente do Diretor-Geral do Departamento Técnico-Científico, criado ex vi dos Decretos ns. 56.122, de 27 de abril de 1965 e 56.526, de 30 de junho de 1965.

N.º 174 — Designar a Escrevente Datilógrata nível 7, Therezinha Maria Chaves, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Diretor-Geral do Departamento Técnico-Científico, em vaga decorrente da dispensa de Olga Le Maître. — Antônio Moreira Couceiro.

Tendo em vista a nova estrutura do CNPq., processada pelos Decretos ns. 56.122, de 27-4-65 e 56.526, de 30-6-65, foram lavradas em 13 de julho de 1965, nas portarias de nomeações e designação ataíxo relacionadas, as seguintes apostilas:

Port. n.º 102-55 — Alice Vergara Paes Leme — A função gratificada FG-2 de Chefe da Seção de Orçamento do Serviço de Administração a que se refere a presente portaria,

foi enquadrada no Sistema de Classificação de Cargos, ex vi da Lei número 3.780, de 12-7-1960, sendo classificada em caráter provisório, no símbolo 4-F, conforme consta dos quadros anexos ao Decreto n.º 56.526, de 30-6-65 e tendo em vista a nova estrutura do CNPq., na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 56.122, de 27-4-65, passou a integrar o Serviço de Contabilidade da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração.

A função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Orçamento do Serviço de Administração a que se refere a presente portaria, foi transformada em função gratificada de Chefe do Serviço de Orçamento da Divisão de Contabilidade e Orçamento, a que se refere a presente portaria.

S.º 175 — Hermengarda Kropf Carvalho — A função de Assistente da Presidência a que se refere a presente portaria, foi transformada no cargo em comissão de Assistente do Presidente, sendo classificado no símbolo 7-C, conforme consta dos quadros anexos ao Decreto n.º 56.526, de 30-6-65.

Port. n.º 45-57 — Hermengarda Kropf Carvalho — A função de Assistente do Presidente a que se refere a presente portaria, foi enquadrada no Sistema de Classificação de Cargos ex vi da Lei n.º 3.780, de 12-7-1960, sendo classificada, em caráter provisório, como Assistente da Presidência, no símbolo 3-F, nos termos do art. 1º do Decreto número 51.490, de 8-6-62 e conforme consta do quadro anexo ao mesmo Decreto.

Port. n.º 111-55 — Stael Corrêa de Sá e Boenavides — A função gratificada FG-2, de Chefe da Seção Patrimonial do Serviço de Contabilidade da Divisão Administrativa, a que se refere a presente portaria, foi enquadrada no Sistema de Classificação de Cargos, ex vi da Lei número 3.780, de 12-7-1960, sendo classificada em caráter provisório no símbolo 3-F, conforme consta dos quadros anexos ao Decreto n.º 51.490, de 8-6-62 e conforme consta do quadro anexo ao mesmo Decreto.

A função gratificada de Chefe da Seção Patrimonial do Serviço de Contabilidade da Divisão Administrativa a que se refere a presente portaria, foi reclassificada em caráter provisório, no símbolo 4-F, conforme consta dos quadros anexos ao Decreto n.º 56.526, de 30-6-65 e tendo em vista a nova estrutura do CNPq., na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 56.122, de 27-4-65, passou a integrar o Serviço de Contabilidade da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração.

Port. n.º 37-57 — French Gomes da Costa — A função de Assistente do Presidente a que se refere a presente portaria, foi enquadrada no Sistema de Classificação de Cargos, ex vi da Lei número 3.780, de 12-7-1960, sendo classificada no símbolo 5-F, nos termos do art. 1º do Decreto 51.490, de 8-6-62 e conforme consta do quadro anexo ao mesmo Decreto.

A função gratificada símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Pessoal do Serviço de Administração da Divisão Administrativa a que se refere a presente portaria, foi transformada no cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração, tendo em vista a nova estrutura do CNPq., na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 56.122, de 27-4-65. Foi classificada no símbolo 5-C, conforme

consta dos quadros anexos ao Decreto nº 56.526, de 30-6-65.

Port. 49-58 — Maria José Ferreira — A função gratificada FG-2, de Chefe da Seção de Auxílios do Setor Técnico da Divisão Técnico-Científica a que se refere a presente portaria, foi enquadrada no Sistema de Classificação de Cargos, ex vi da Lei nº 3.780, de 12-7-1960, sendo classificada em caráter provisório, no símbolo 6-F, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 51.490, de 8-6-62 e conforme consta do quadro anexo ao mesmo Decreto.

A função gratificada de Chefe da Seção de Auxílios do Setor Técnico da Divisão Técnico-Científica, a que se refere a presente portaria, foi reclassificada, em caráter provisório, no símbolo 5-F, conforme consta dos quadros anexos ao Decreto 56.526, de 30-6-65 e, tendo em vista a nova estrutura do CNPq., na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.122, de 27-4-65, passou a integrar a Divisão Técnica do Departamento Técnico-Científico.

Port. nº 66.58 — Olga Le Maître — A função gratificada FG-3, de Secretária do Diretor-Geral da Divisão Técnico-Científica, a que se refere a presente portaria, foi enquadrada no Sistema de Classificação de Cargos, ex vi da Lei número 3.780, de 12-7-1960, sendo classificada, em caráter provisório, no símbolo 9-F, nos termos do art. 1º do Decreto nº 51.490, de 8-6-62 e conforme consta do quadro anexo ao mesmo Decreto.

A função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor-Geral da Divisão Técnico-Científica, a que se refere a presente portaria, foi transformada em função gratificada de Assistente do Presidente, a que se refere a presente portaria, foi enquadrada no Sistema de Classificação de Cargos, ex vi da Lei nº 3.780, de 12-7-1960, sendo classificada, em caráter provisório, no símbolo 5-F, conforme consta dos quadros anexos ao Decreto nº 56.526, de 30-6-65.

Port. nº 82-58 — Arídio Sebastião Pinheiro — A função gratificada FG-2, de Chefe da Seção Financeira do Serviço de Contabilidade da Divisão Administrativa, a que se refere a presente portaria, foi enquadrada no Sistema de Classificação de Cargos, ex vi da Lei nº 3.780, de 12-7-1960, sendo classificada, em caráter provisório, no símbolo 5-F, nos termos do art. 1º do Decreto nº 51.490, de 8-6-62, conforme consta do quadro anexo ao mesmo Decreto.

A função gratificada de Chefe da Seção Financeira do Serviço de Contabilidade da Divisão Administrativa a que se refere a presente portaria, foi reclassificada, em caráter provisório, no símbolo 4-F, conforme consta dos quadros anexos ao Decreto nº 56.526 de 30-6-65 e tendo em vista a nova estrutura do CNPq., na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto 56.122, de 27-4-65, passou a integrar o Serviço de Contabilidade da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração.

Port. nº 56-60 — Lilia Goulart Penteado da Rocha — A função gratificada FG-3, de Chefe da Seção de Taquigrafia da Seção da Contabilidade do Conselho Deliberativo, a que se refere a presente portaria, foi enquadrada no Sistema de Classificação de Cargos, ex vi da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, sendo classificada, em caráter provisório, no símbolo 8-F, nos termos do Decreto nº 51.490, de 8-6-62, conforme consta do quadro anexo ao mesmo Decreto.

A função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Taquigrafia, a que se refere a presente portaria, foi transformada em função gratificada de Encarregado do Expediente das Comissões Especializadas do Conselho

Deliberativo, tendo em vista a nova estrutura do CNPq., na forma do Decreto nº 56.122, de 27 de abril de 1965.

Foi classificada, em caráter provisório, no símbolo 7-F, conforme consta dos quadros anexos ao Decreto nº 56.526, de 30 de junho de 1965.

Port. nº 141-60 — Manoel da Frota Moreira — O cargo em comissão, símbolo 3-C, do Diretor-Geral da Divisão Técnico-Científica, a que se refere a presente portaria, foi transformado no cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor-Geral do Departamento Técnico-Científico, tendo em vista a nova estrutura do CNPq., na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.122, de 27 de abril de 1965 e conforme consta dos quadros anexos ao Decreto nº 56.526, de 30 de junho de 1965.

Port. nº 188-60 — Guiomar Ferreira — A função gratificada FG-2, de Assistente do Presidente, a que se refere a presente portaria, foi enquadrada no Sistema de Classificação de Cargos, "ex vi" da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, sendo classificada, em caráter provisório, como Assistente da Presidência, símbolo 3-F, nos termos do art. 1º do Decreto número 51.490, de 8 de junho de 1962 e conforme consta do quadro anexo ao mesmo Decreto.

A função gratificada, símbolo 3-F, de Assistente da Presidência, a que se refere a presente portaria, foi transformada no cargo em comissão de Assistente do Presidente, sendo classificado no símbolo 7-C, conforme consta dos quadros anexos ao Decreto nº 56.526, de 30 de junho de 1965.

Port. nº 101-61 — Clóvis Mesiano — A função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado do Setor de Classificação de Cargos, a que se refere a presente portaria, foi reclassificada no símbolo 7-F, conforme consta do quadro anexo ao Decreto nº 51.490, de 8-6-62.

A função gratificada de Encarregado do Setor de Classificação de Cargos, a que se refere a presente portaria, foi transformada em função

gratificada de Chefe da Seção de Movimentação e Classificação de Cargos da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, tendo em vista a nova estrutura do CNPq., na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto 56.122, de 27 de abril de 1965, sendo classificada, em caráter provisório, no símbolo 5-F, conforme consta dos quadros anexos ao Decreto nº 56.526, de 30-6-65.

Port. nº 87-63 — Maria Lúcia Sáraiva — A função gratificada símbolo 13-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Administração, a que se refere a presente portaria, foi transformada em função gratificada de Secretária do Diretor da Divisão Técnica do Departamento de Administração, tendo em vista a nova estrutura do CNPq., na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.122, de 27 de abril de 1965, sendo classificada, em caráter provisório, no símbolo 11-F, conforme consta dos quadros anexos ao Decreto nº 56.526, de 30-6-65.

Port. nº 89-63 — Almir Américo dos Santos — A função gratificada, símbolo 11-F, de Secretário do Diretor de Pesquisas (Setor Técnico) da Divisão Técnico-Científica, a que se refere a presente portaria, foi transformada em cargo em comissão de Diretor da Divisão Técnica do Departamento Técnico-Científico, tendo em vista a nova estrutura do CNPq., na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.122, de 27 de abril de 1965. Foi classificado no símbolo 3-C, conforme consta dos quadros anexos ao Decreto nº 56.526, de 30 de junho de 1965.

Port. nº 96-63 — Francis Cavalcanti de Saboya Maranhão — A função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Serviços Gerais do Setor Técnico da Divisão Técnico-Científica, a que se refere a presente portaria, foi transformada em função gratificada de Secretário do Procurador-Geral, tendo em vista a nova estrutura do CNPq., na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.122, de 27 de abril de 1965. Foi classificado no símbolo 3-C, conforme consta dos quadros anexos ao Decreto nº 56.526, de 30 de junho de 1965.

Port. nº 189-64 — Jandyra Vieira Léo — A função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Consultor Jurídico, a que se refere a presente portaria, foi transformada em função

gratificada de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Almirante Tamandaré.

Port. nº 39-64 — José de Souza Moreira — A função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Tomada e Prestação de Contas do Serviço de Contabilidade da Divisão Administrativa, a que se refere a presente portaria, foi reclassificada, em caráter provisório, no símbolo 4-F, conforme consta dos quadros anexos ao Decreto nº 56.526, de 30-6-65.

Port. nº 111-64 — Ivan Gonçalves de Freitas — O cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor de Pesquisas (Setor Técnico), da Divisão Técnico-Científica, a que se refere a presente portaria, foi transformada em cargo em comissão de Diretor da Divisão Técnica do Departamento Técnico-Científico, tendo em vista a nova estrutura do CNPq., na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.122, de 27 de abril de 1965. Foi classificado no símbolo 3-C, conforme consta dos quadros anexos ao Decreto nº 56.526, de 30 de junho de 1965.

Port. nº 189-64 — Jandyra Vieira Léo — A função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Consultor Jurídico, a que se refere a presente portaria, foi transformada em função gratificada de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Almirante Tamandaré.

Pereira, matrícula nº 2.173, para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Almirante Tamandaré.

Portaria nº 334-65 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo S.A.S.S.E., a partir de 9 de junho de 1965, do Oficial Administrativo nível 17-A — Carlos Alberto de Freitas Carvalho, matrícula número 1.612.

Portaria nº 335-65 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo S.A.S.S.E., a partir de 12 de maio de 1965, do Oficial Administrativo nível 18-B — Renato Veiga de Moraes, matrícula nº 952.

Portaria nº 336-65 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo S.A.S.S.E., a partir de 23 de junho de 1965, do Conferente símbolo 3-C — Balbino Simões Lopes, matrícula nº 456.

Portaria nº 337-65 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo S.A.S.S.E., a partir de 18 de junho de 1965, do Chefe de Seção símbolo 3-C — Celso Torres Lima, matrícula nº 566 e exonerando-o do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção símbolo 3-C dispensando-o da chefia da Seção Bancária da Contadoria Geral.

Portaria nº 338-65 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo S.A.S.S.E., a partir de 18 de junho de 1965, do Chefe de Seção símbolo 3-C — Celso Torres Lima, matrícula nº 566 e exonerando-o do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção símbolo 3-C dispensando-o da chefia da Seção Bancária da Contadoria Geral.

Portaria nº 339-65 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo S.A.S.S.E., a partir

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### Serviço do Pessoal

Em 29 de julho de 1961

#### ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 344, de 16 de julho de 1965 — Torquato José Moss Tapajós — matrícula nº 147 — Assegurado o vencimento do cargo em comissão de Gerente Especial símbolo 2-C, considerando-se vago o cargo de Chefe de Seção símbolo 3-C de que era titular efetivo, nos termos da Lei nº 1.741, de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 900, de 14 de maio de 1952, combinado com o artigo 60, da Lei nº 3.780-60.

Ata nº 3.254-65 — Opção de vencimentos — Deferidas as petições dos Drs. Mario Majó da Maia, José Jacques Salles, Adolph Calandrin Alves de Souza, José Raymundo Pimentel Duarte e Rubens de Paula e Silva Tavares e autorizados os pagamentos de atrasados, conforme cálculo do Serviço de Pessoal, no montante de Cr\$ ... 2.640.960 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais), inclusive a contribuição do S.A.S.S.E.

#### ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 333-65 — Dispensa o Escriturário-Mecanógrafo nível 10-B — Ennio de Oliveira, matrícula número 3.031, da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Almirante Tamandaré.

Designa o Técnico de Economia Popular nível 17-A — Joel de Oliveira

de 9 de junho de 1965, do Tesoureiro símbolo 3-C — Raymundo Rocha Pereira de Castro, matrícula nº 818.

Portaria nº 340-65 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo S.A.S.S.E., a partir de 5 de julho de 1965, da Tesoureira símbolo 3-C — Helena de Paula Guimarães, matrícula nº 192.

## PORTARIA Nº 341-65

Exonera o Chefe de Seção símbolo 3-C efetivo — Raul de Borja Reis Filho, matrícula nº 850, do cargo de provimento em comissão símbolo 3-C, de Chefe de Seção, dispensando-o da Chefia da Seção de Registro Sintético e Expediente do Serviço de Contabilidade de Tomada de Contas.

Dispensa o Técnico de Economia Popular nível 17-A — Luiz Fernando Bueno, matrícula nº 2.169, da função gratificada de Subchefe da Seção de Registro Sintético e Expediente do Serviço de Contabilidade de Tomada de Contas.

Dispensa a Escriturária-Mecanógrafa nível 10-B — Yedda Vieira Dias, matrícula nº 3.014, da função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Registro Sintético e Expediente do Serviço de Contabilidade de Tomada de Contas.

Nomeia o Chefe de Seção símbolo 3-C efetivo — Raul de Borja Reis Filho, matrícula nº 850, para o cargo de provimento em comissão, símbolo 2-C de Chefe de Serviço, designando-o para a Chefia do Serviço de Contabilidade de Tomada de Contas.

Nomeia o Técnico de Economia Popular nível 17-A — Luiz Fernando Bueno, matrícula nº 2.169, para o cargo de provimento em comissão símbolo 3-C, de Chefe de Seção, designando-o para a Chefia da Seção de Registro Sintético e Expediente do Serviço de Contabilidade de Tomada de Contas.

Designa a Escriturária-Mecanógrafa nível 10-B — Yedda Vieira Dias, matrícula nº 3.014, para a função gratificada de Subchefe da Seção de Registro Sintético e Expediente do Serviço de Contabilidade de Tomada de Contas.

## PORTARIA Nº 345-65

Nomeia o Engenheiro nível 22-B — João Ribeiro Natal, matrícula número 2.090, para exercer, em caráter de substituição, o cargo em comissão de Chefe de Seção símbolo 3-C, correspondente à Chefia da Seção de Projetos e Construções do Serviço de Engenharia, a partir de 12 de julho de 1965, enquanto perdurar o afastamento do titular ou de seu substituto automático.

Nomeia o Engenheiro nível 21-A — Victor Luiz Vieira, matrícula número 2.777, para exercer, em caráter de substituição, o cargo em comissão de Chefe de Seção símbolo 3-C, correspondente à Chefia da Seção de Avaliação e Fiscalização do Serviço de Engenharia, a partir de 15 de julho de 1965, enquanto perdurar o afastamento do titular ou de seu substituto automático.

Designa o Engenheiro nível 22-B — João Ribeiro Natal, matrícula número 2.090, para Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Projetos e Construções do Serviço de Engenharia.

Designa o Engenheiro nível 21-A — Victor Luiz Vieira, matrícula número 2.777, para Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Avaliação e Fiscalização do Serviço de Engenharia.

## PORTARIA Nº 350-65

Designa o Escriturário-Mecanógrafo nível 8-A — Marcus Vinicius da Silva Salgado, matrícula nº 3.311, para exercer, em caráter provisório, as funções de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Bandeira — Depósitos.

## PORTARIA Nº 354-65

Designa o Técnico de Economia Popular nível 17-A — Joel de Oliveira Pereira, matrícula nº 2.173, para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Bandeira — Depósitos, dispensando dessa função, o Escriturário-Mecanógrafo nível 8-A — Marcus Vinicius da Silva Salgado, matrícula nº 3.311.

Dispensa o Técnico de Economia Popular nível 17-A — Joel de Oliveira Pereira, matrícula nº 2.173, da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Alvínante Tamandaré.

## PORTARIA Nº 355-65

Dispensa, a pedido, o Oficial Administrativo nível 18-B — Claudio Rangel de Vasconcelos, matrícula número 595, da função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Protocolo.

Designa o Técnico de Economia Popular nível 18-B — Léo de Almeida, matrícula nº 1.436, para a função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Protocolo.

Portaria nº 356-65 — Dispensa o Auxiliar de Portaria nível 7 — Félix Moreira de Jesus Filho, matrícula número 3.271, das funções que exerceia no Gabinete da Carteira de Hipotecas.

Designa o Servente nível 5 — Antônio Teixeira de Carvalho Filho, matrícula nº 3.705, para exercer as funções de Auxiliar de Portaria no Gabinete da Carteira de Hipotecas, a partir de 22-6-65.

Portaria nº 357-65 — Dispensa o Oficial de Administração nível 16-C — Waldyr Costa, matrícula nº 2.214, da função gratificada de Subgerente da Agência Catete.

Dispensa o Técnico de Economia Popular nível 18-B — Sebastião D'Avila, matrícula nº 1.473, da função gratificada de Subgerente da Agência Méier — Depósitos.

Dispensa o Oficial Administrativo nível 17-A — Gaspar José de Oliveira, matrícula nº 883, da função gratificada de Subgerente da Subagência Anchieta.

Dispensa o Técnico de Economia Popular nível 18-B — Erasmo Corrêa Wolmer, matrícula nº 511, da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Catete.

Dispensa o Oficial Administrativo nível 17-A — Mario Ruzzi Ribeiro, matrícula nº 1.723, da função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção da Agência Rio Branco.

## FUNDO FEDERAL DE ELETROFICAÇÃO

## DIVULGAÇÃO Nº 883

2ª Edição

Preço: Cr\$ 100

## A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Dispensa o Oficial de Administração nível 16-C — Altisberto Mundim Coelho, matrícula nº 2.059, da função de Oficial de Gabinete da Carteira de Depósitos.

Designa o Oficial de Administração nível 16-C — Waldyr Costa, matrícula nº 2.214, para a função gratificada de Subgerente da Agência Galeão.

Designa o Técnico de Economia Popular nível 18-B — Sebastião D'Avila, matrícula nº 1.473, para a função gratificada de Subgerente da Agência Catete.

Designa o Oficial Administrativo nível 17-A — Gaspar José de Oliveira, matrícula nº 883, para a função gratificada de Subgerente da Agência Campo Grande.

Designa o Técnico de Economia Popular nível 18-B — Erasmo Corrêa Wolmer, matrícula nº 511, para a função gratificada de Subgerente da Subagência Anchieta.

Designa o Oficial Administrativo nível 17-A — Mario Ruzzi Ribeiro, matrícula nº 1.723, para a função gratificada de Subgerente da Agência Adjunto símbolo 2-C.

gratificada de Subchefe de Seção da Agência Rio Branco;

Designa o Oficial Administrativo nível 18-B — Francisco Osório de Araújo Tavares, matrícula nº 390, para a função gratificada de Subgerente da Agência Méier — Depósitos.

Designa o Oficial de Administração nível 16-C — Altisberto Mundim Coelho, matrícula nº 2.059, para a função gratificada de Subgerente da Agência Urca-Praia Vermelha.

Designa o Oficial de Administração nível 12-A — Odenato de Abreu Soeiro Ferreira, matrícula nº 2.508, para a função gratificada de Subgerente da Subagência São Sebastião.

Portaria nº 358-65 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo S.A.S.S.E., a partir de 7 de julho de 1965, do Chefe de Seção — Contador símbolo 3-C — José Maria Pedro Antonio Negreiros, matrícula nº 361, e exonera-o do cargo em comissão de Contador-Geral Adjunto símbolo 2-C.

## CASA DA MOEDA

## PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1956

O Diretor-Executivo, de acordo com o que consta do processo número 4.326-65, resolve:

Nº 247 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante quinze (15) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no artigo 150, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o expediente dos servidores abaixo mencionados, os quais deverão atender aos serviços de laminar, cortar, escolher e lavar, conforme praxe, grande quantidade de alumínio:

Cr\$

Florianópolis Alves de Oliveira — Cunhador de Moedas — Nível 12 .....	14.730
João Augusto e Silva — Mestre — Nível 13 .....	15.870
Luiz Carvalho de Oliveira — Mecânico de Máquinas — Nível 9 .....	11.370
José dos Santos — Mecânico de Máquinas — Nível 8 .....	10.350
Sebastião da Costa Farla — Cunhador de Moedas — Nível 9 .....	11.370
Gilberto Nobre de Melo — Cunhador de Moedas — Nível 8 .....	10.350
Manoel Fernandes Filho — Cunhador de Moedas — Nível 8 .....	10.350
Milton Sales — Cunhador de Moedas — Nível 8 .....	10.350
Apcílio Ferrreira de Oliveira — Cunhador de Moedas — Nível 10 .....	12.480
Altair dos Santos Martins — Cunhador de Moedas — Nível 10 .....	12.480
Manoel Garcia da Rosa — Cunhador de Moedas — Nível 10 .....	12.480
João Honório Guerra — Cunhador de Moedas — Nível 9 .....	11.370
José Moreira dos Santos II — Cunhador de Moedas — Nível 9 .....	11.370
Francisco Monteiro da Costa — Cunhador de Moedas — Nível 9 .....	11.370
João Batista Ferreira Pinto — Cunhador de Moedas — Nível 8 .....	10.350
Jesus Gonçalves Fernandes — Cunhador de Moedas — Nível 8 .....	10.350
Brinc da Silva — Cunhador de Moedas — Nível 8 .....	10.350
José Vieira — Cunhador de Moedas — Nível 8 .....	10.350
Durval Gomes — Cunhador de Moedas — Nível 8 .....	10.350
Samuel Dias Nogueira — Cunhador de Moedas — Nível 8 .....	10.350
Hernâni Rodrigues Manso — Cunhador de Moedas — Nível 9 .....	11.370
Raimundo Marinho Pereira — Cunhador de Moedas — Nível 9 .....	11.370
Jorge Dutra — Cunhador de Moedas — Nível 9 .....	11.370
Domingos José Martins — Cunhador de Moedas — Nível 9 .....	11.370
Jorge da Silva — Cunhador de Moedas — Nível 8 .....	10.350
José Moreira Marques — Cunhador de Moedas — Nível 10 .....	12.480
Alcyr da Silva Ferreira — Auxiliar Artífice — Nível 5 .....	8.250

A despesa de trezentos e quatro mil novocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 304.950), concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal 02-00 — Despesas Variáveis com Pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviço extraordinário.

O Diretor-Executivo, de acordo com o que consta do processo número 4.726-65, resolve:

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

## PORTARIA Nº 241-DG, DE 12 DE ABRIL DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano, e tendo em vista a transformação do Cargo em Comissão de Tesoureiro em Chefe de Tesouraria, função gratificada, símbolo 4-F, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, pela Portaria nº 207-DG, de 29 de março do corrente ano, publicada no "Boletim do Pessoal" nº 58, da mesma data, resolve designar o Tesoureiro-Auxiliar, nível 17-B, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Maria Zalda Hortêncio dos Santos, Chefe da Tesouraria do 14º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4-F. — Procópio de Mello Carvalho, Diretor-Geral, substituto.

**SUPERINTENDÊNCIA  
DO DESENVOLVIMENTO  
DA PESCA**

PORTRARIA DE 24 DE JUNHO  
DE 1965

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 137 — Remover, a pedido, de acordo com o art. 56 item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria José Chagas Duarte, Escrivente-Dactilografo AF-204 "7", da Delegacia Regional Nordeste Setentrional, para o Departamento de Administração da SUDEPE. — Emílio Varoli.

PORTRARIA DE 27 DE JULHO  
DE 1965

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 138 — Designar o Sr. José Wifredo Gontan Llopert, para exercer a função de Chefe de Setor de Operações na Delegacia Regional Sul (DR-5), de 1ª Categoria, criada pelo Decreto número 56.505, de 15 de junho de 1965.

Nº 139 — Designar o Sr. Emy de Assis Gonçalves, para exercer a função de Chefe do Setor de Serviços Básicos na Delegacia Regional Sul (DR-5), de 1ª Categoria, criada pelo Decreto nº 56.505, de 15 de junho de 1965.

Nº 140 — Designar o Sr. Hipócrates Ferreira Touguinha, para exercer a função de Encarregado de Arrecadação da Taxa Entreponto de 1ª Categoria (R. S.) Rio Grande, na Delegacia Regional Sul (DR-5), de 1ª Categoria, criada pelo Decreto nº 56.505, de 15 de junho de 1965.

Nº 141 — Designar o Sr. Maurilio Dalgrande Borges, para exercer a função de Administrador de Entreponto de 3ª Categoria (Coqueiros — SC), na Delegacia Regional Sul (DR-5), de 1ª Categoria, criada pelo Decreto nº 56.505, de 15 de junho de 1965.

Nº 142 — Designar o Sr. Oswaldo Souza, para exercer a função de Encarregado da Fábrica de Gêlo e Frigorífico do Entreponto de 3ª Categoria (Florianópolis), na Delegacia Regional Sul (DR-5), de 1ª Categoria, criada pelo Decreto nº 56.505, de 15 de junho de 1965.

Nº 143 — Designar o Sr. Alcenor de Deus Cardoso, Encarregado de Arrecadação de Taxa do Entreponto 3ª Categoria Coqueiros (Florianópolis), na Delegacia Regional Sul (DR-5), de 1ª Categoria, criada pelo Decreto número 56.505, de 15 de junho de 1965.

Nº 144 — Designar o Sr. Raul Maccaggi, para exercer a função de Agente de 3ª Categoria da Agência da SUDEPE, em Paranaguá, criada pelo Decreto nº 56.505, de 15 de junho de 1965.

Nº 145 — Designar o Sr. Saulo Ramos para exercer a função de Encarregado do Pôsto de Recepção de Pescado de S. Francisco do Sul, na Delegacia Regional Sul (DR-5), de 1ª Categoria, criada pelo Decreto número 56.505, de 15 de junho de 1965. — Emílio Varoli, Superintendente.

**INSTITUTO NACIONAL  
DO  
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
PORTRARIA DE 14 DE JULHO  
DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-65 (D.O. 8-4-65) e

Considerando que as bases para o pagamento de diárias de que trata a

**MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA**

Portaria nº 49, de 11 de junho último, foram fixadas dentro de critério condizente com o atual custo de vida;

Considerando que existe pessoal a serviço deste Instituto que não pertence aos Quadros integrados no INDA mas que, pela natureza das atribuições que lhe estão confiadas, deve realizar viagens no interesse da Autarquia;

Considerando que esse pessoal não pode deixar de ser reembolsado, quando realiza despesas em viagens fora da sede, resolve:

Nº 109 — Conceder ao pessoal que não pertence aos quadros integrantes do INDA, mas que lhe presta serviço, seja qual for a sua categoria, o direito ao resarcimento de despesas, quando se deslocar da sede em objeto de serviço, calculando-se a importânia devida na base de 20% do salário mínimo vigente na região para onde se deslocar.

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-65 (D.O. 8-4-65), resolve:

Nº 110 — Nomear Heinz Cory Baumotte, para ocupar o cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Prestação de Serviços DDP, do Departamento de Desenvolvimento Rural, órgão do 2º grau divisional desta Autarquia.

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-65 (D.O. 8-4-65), e tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 3.905-65, resolve:

Nº 111 — Conceder dispensa, ao Médico, nível 17-A, Ariosto Pagani, das funções de Responsável pela Seção de Assistência ao Servidor, do Serviço de Assistência Médico-Sanitária, da Divisão de Assistência e Promoção, do antigo Departamento de Promoção e Organização Rural, designado pela Portaria nº 1.061, de 20-11-63, do Presidente da SUPRA. — Eudes de Souza Leão Pinto.

**UNIVERSIDADE RURAL  
DO BRASIL**

PORTRARIA DE 14 DE JULHO  
DE 1965

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 139 — Designar, de acordo com o art. 219 do mesmo Estatuto, os Professores Catedráticos EC-501, Honório da Costa Monteiro Filho, Cincinnato Roray Gonçalves e Rómulo Cavina, para, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos narrados às folhas um do Processo URB 6.333-65. — Paulo Dacorso Filho.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO BRASIL**

**Apostila**

Portaria declaratória nº 1.066, de 5 de abril de 1961, referente a Dilson de Miranda Cunha, da Faculdade Nacional de Arquitetura.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 30 de abril de 1959, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Faculdade de Odontologia**

PORTRARIA DE 23 DE JULHO  
DE 1965

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4.464, de 9 de novembro de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 56.241, de 4 de maio de 1965, resolve:

Nº 65 — Designar o Professor Catedrático Almeno Ferreira de Souza

para presidir a mesa receptora e apuradora das eleições para a constituição do Diretório Acadêmico "Agrípino Ether" e do Diretório Central dos Estudantes.

Nº 66 — Designar o Professor de Ensino Superior, nível 22, Paulino Menezes Petterle para suplente da mesa receptora e apuradora das eleições para a constituição do Diretório Acadêmico "Agrípino Ether" e do Diretório Central dos Estudantes. — Gentil Achilles Vivas.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**

**Processos:**

Nº 38.405-65 — Agência do Rio Grande do Sul — Aquisição de Ementário sobre Legislação de Pessoal. — Despacho: Autorizo a aquisição das propostas do DA. — Aos SG, para as medidas complementares.

ta pelo Sr. Delegado da ARS. — Aos SG para providenciar.

Nº 35.858-65 — Memo-THD-67-65 — Aquisição de Material. — Despacho: Autorizo a aquisição do aparelho de que se trata, de acordo com a proposta do DA. — Aos SG, para as medidas complementares.

Nº 43.386-65 — José Francisco Giabaldi — Homologação de viagem. — Despacho: Homologo, em caráter excepcional, a viagem de que trata a presente prestação de contas, por os esclarecimentos prestados às fls. 8, 13 verso e 14, pelos servidores José Francisco Giabaldi e Edgar de Medeiros Matiz comprovam o objeto de serviço que caracterizou a viagem realizada, embora esteja comprovado também o abuso cometido pelo então Delegado (memorando SPG-941-63. A-fls 3).

2. Aos SG para as providências complementares.

Nº 32.421-65 — Agência do Pará — Aquisição de Material. — Despacho: Autorizo a aquisição do material solicitado pela APA, na forma do anúncio do Dr. Souza Leão Pinto.

2. Aos SG para as medidas complementares.

Nº 67.077-64 — Agência de Mato Grosso — Remuneração por serviços prestados. — Despacho: Em face das razões expostas pelo DA e do que mais consta do processo, autorizo o pagamento dos serviços prestados ao Dr. Luiz Almeida de Figueiredo, na importância de Cr\$ 754.000 (setecentos e cinquenta e quatro mil cruzetos).

Embora já regularizada a situação dos serviços médicos em todas as Agências do IFASE, examine o DA a conveniência de reiterar as referidas Agências a observância rigorosa das normas relativas à prestação desses serviços, no que concerne à proibição de admissões, adjudicações ou credenciamentos de qualquer natureza, sem prévio exame e aquiescência dos órgãos centrais, face à legislação que disciplina a matéria. Restitua-se ao DA, para as providências complementares,

Nº 8.962-65 — Agência da Bahia — Liberação de Glosa... — Despacho: Face aos termos do "memo" de fls. 1 e o pronunciamento do Senhor Chefe da PB, libero a glosa constante do B.G-PB nº 1-64.

2. Aos SG, para as medidas complementares.

Nº 5.245-64 — Agência do Rio Grande do Sul — Remuneração por serviços prestados. — Despacho: Em face das razões expostas pelo DA e do que mais consta do processo, autorizo o pagamento dos serviços prestados pelo Dr. Manoel Pereira Magalhães Filho, na importância de Cr\$ 46.200 (quarenta e seis mil e duzentos cruzetos), referente ao período de 4.2.63 a 5.3.63, em que substituiu, por motivo de férias, o Dr. Osmar Utiguassu.

2. Ao DA para prosseguir.

Nº 30.946-65 — 51.051-64 — Agência do Rio Grande do Sul — Aquisição de Material — Despacho: Autorizo a aquisição do material solicitado pela ARS, obedecidas as formalidades legais.

2. Aos SG, para as medidas complementares.

Nº 40.014-64 — Aldyr Luiz da Costa — Ajuda de Custo. — Despacho:

Para que o servidor faça jus à diárias, de acordo com a lei, é necessário que o afastamento da sede ocorra por prazo determinado e para tarefa específica. A fórmula — mandar servir até ulterior deliberação — não implica concessão de diárias mas de ajuda de custo, se por período superior a trinta dias. Restitua-se.

se aos SG, em face dessas ponderações para reexame.  
N.º 422-65 — Joel Guena de Oliveira — Prestação de Contas. — Despacho: Homologo o adiantamento concedido pelo então Delegado da ASP ao servidor Joel Guena Oliveira para efeito de regularização da despesa. Restitua-se.

### Departamento de Assistência

#### DESPACHOS DEFERIDOS

Processo número	Servidor ou Interessado — Espécie — OL	Valor
	Dia 8 de julho de 1965 .	
29.147-65	Vitalino Paulino dos Santos — Aux. Hospitalar — AC .....	Cr\$
35.990-65	Geraldo Luiz da Silva — Aux. Hospitalar — AC .....	Autorizado - 20.000
10.037-65	Waldemar Gomes Veado — Aux. Hospitalar — AGO .....	20.000
39.518-65	Claudio Gomes Correia — Aux. Hospitalar — ASF .....	20.000
37.383-65	Papirio Brasil — Aux. Hospitalar — ABA .....	57.500
38.448-65	Miguel Milan — Aux. Hospitalar — ASP .....	35.285
34.051-65	Marine Correia Ferreira — Aux. Hospitalar — ARS .....	34.903
16.734-65	Anselmo Sátil de Quadros — Aux. Hospitalar — AMG .....	57.115
32.431-65	Emma Martins B. da Silva — Aux. Hospitalar — ARS .....	5.000
40.695-65	Edimar Ignacio da Silva — Aux. Hospitalar — ARJ .....	5.000
27.307-65	Matern. Escola A. Chateandriand — Convénio — ACE .....	Aprovado
31.307-65	Levy José Ferreira — Aux. Hospitalar — AC .....	14.900
34.853-65	Raymundo Dias Carneiro — Bólsa Estudo — AC .....	70.000
35.167-65	Alfredo Furtado — Aux. Hospitalar — AC .....	20.000
46.596-65	Cacilda Rodrigues Rosa — Bólsa Estudo — AC .....	70.000
36.339-65	Ari da Conceição Lopes — Aux. Hospitalar — AC .....	9.000
8.952-65	Hosp. Naval de Belém — Convénio — APA .....	Aprovado
27.058-65	Neydice dos Santos Faria — Aux. Hospitalar — AC .....	20.000
29.158-65	João Fernandes — Aux. Hospitalar — AC .....	10.680

### MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### DIRETAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 61-65

Rodovia: BR-116-RS Pelotas-Jaguarião (antiga BR-2), RS.

Trecho: Pelotas - Arroio Grande.

Subtrecho: Estacas 6.552 a 8.552.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto de 1965, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas n.º 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução dos trabalhos rodoviários adiantados descritos, mediante as condições seguintes:

##### CAPÍTULO I

###### Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

### EDITAIS E AVISOS

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem" — Concorrência Pública — Edital n.º 61-65, o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o seguinte com o subtítulo — "Documentação".

3. Contará a proposta em duas vias:

a) nome da proponente, endereço da sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa da aceitação das condições deste edital;

c) Fator de concorrência (Fc) único sobre os preços constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18 de junho de 1964 sob a correção de um inflator (I) igual a 2,435 (duas unidades e quatrocentos e trinta e cinco milésimos).

Não será aceito fator de concorrência superior a 1,100 o que corresponde a um limite de 10% (dez por cento) para acréscimo em relação aos preços básicos (Tabela de 18 de junho de 1964 sob inflator 2,435);

d) a Juízo do presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabela do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, dactilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) relação, em duas vias, do equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relacionadas

pelo concorrente. Esses elementos devem ser apresentados em três vias:

i) prova de que os responsáveis (de 1 a 5) pela firma votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1º, alínea "c" da Lei número 2.550, de 25-7-55);

j) prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27-10-64.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º A Juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de faltas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "g", deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústrias de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não apresente, deverá provar que sua atividade preponderante, é de outra natureza, apresentando portanto o documento de quitação do sindicato respectivo.

##### CAPÍTULO II

###### Prova de capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido que a empresa aten-

da simultaneamente as condições referidas a seguir:

a) que a firma tenha executado para entidade ou órgão do Serviço Público Federal ou Estadual, serviço de terraplenagem mecânica de obras rodoviárias, ferroviárias e aeroportuárias de volume igual ou superior a 650.000 m<sup>3</sup> (quinhentos e cinqüenta mil metros cúbicos) em prazo igual ou inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos e um volume igual ou superior a 1.700 m<sup>3</sup> (um milhão e setecentos mil metros cúbicos) ao longo da existência.

b) que a firma possua equipamento mecânica disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se refere a alínea "a", deste artigo será feita mediante apresentação de certidão, ou de atestado de entidade ou órgão do serviço público federal ou estadual relativamente a serviços direto e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2º A prova de equipamento mencionado será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e, indicação de local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo DNER. O conjunto apresentado, a juízo do DNER, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao mencionado a seguir:

3 — Tratores de esteira, com potência na barra de tração igual ou superior a 150 HP equipado com lâmina;

6 — Moto-escava-transportadores com capacidade de carga rasa mínima de 16 m<sup>3</sup> (21 j3);

2 — Carregador frontal com capacidade mínima na caçamba de 1,5 jarda cúbica (1,147 m<sup>3</sup>);

2 — Motoniveladoras de potência mínima no freio ed 115 HP;

2 — Rolos compactadores tipo pe de carneiro, com dois tambores;

2 — Tratores de pneu com potência mínima de 60 HP no motor;

2 — Compressores de ar com capacidade mínima de 210 pés cúbicos por minuto;

1 — Carro pipa de 8.000 litros de capacidade equipado com barra de distribuição de água;

10 — Transportadores (caminhões masculinos com capacidade mínima de 4,0 m<sup>3</sup>) ou vagões auto-propulsores de descarga inferior;

1 — Betoneira de 300 litros de capacidade;

1 — Conjunto de formas para fabricação de tubos de concreto armado vibrado de 0,60 a 1,20 (variação de 0,20m) com capacidade de produção de 10 (dez) unidades de cada diâmetro por dia.

### CAPÍTULO III

#### Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito da caução da Tesouraria do DNER, no valor de Cr\$ 14.750.000 (quatorze milhões e setecentos e cinqüenta mil cruzeiros), em moeda corrente do país; em caderetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública Federal em obrigações do Tesouro, em letres do Tesouro, ou em letres de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de Débito do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea "g", do item 5, do Capítulo I, deste edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeito às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depo-

sito da caução no prazo que lhe foi concedido.

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgado neste edital, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DNER.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em caderetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letres de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A.; e títulos de Débito do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, de importância necessária a completar com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

### CAPÍTULO IV

#### Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar situam-se na rodovia BR-116-RS, Pelotas, Jaguarão (antiga BR-2-RS) no trecho Pelotas-Arroio Grande, subtrecho compreendido entre as estacas 6.552 a 8.552.

11. Os serviços a executar compreendem:

a) Terraplenagem mecânica necessária à implantação do corpo estradial, obras de arte correntes, cercas, drenagem, revestimento primário e obras complementares, importando na movimentação de 840.000 m<sup>3</sup> (oitocentos e quarenta mil metros cúbicos) a uma distância média provável de transporte de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros para o material classificado em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> categoria e 100 (cem) metros para o material classificado em 3<sup>a</sup> categoria.

a-1 Classificação provável:

Escavação de 1<sup>a</sup> categoria 70%

Escavação de 2<sup>a</sup> categoria 15%

Escavação de 3<sup>a</sup> categoria 15%

a-2 O volume, a distância de transporte e a classificação acima consignados figura, apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo à contratante qualquer recurso fundamentado na classificação dos citados elementos.

12. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, as condições deste edital e a proposta apresentada.

13. A proponente apresentará programa detalhado da produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

14. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º do artigo 7, Capítulo II, a medida que for sendo julgado necessário, pelo DNER e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

### CAPÍTULO V

#### Prazos

15. A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o DNER no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserto, com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

16. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1<sup>a</sup> ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do contrato.

17. O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia do prazo para esse fim estabelecido no artigo 16.

18. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER, e, somente será possível nos seguintes casos:

a) força maior ou caso fortuito;

b) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;

c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do DNER, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviços previstos no item 11, Capítulo IV, do presente Edital;

f) insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros à execução parcial ou total da obra.

### CAPÍTULO VI

#### Pagamentos

19. Os pagamentos corresponderão:

a) medições provisórias (comutativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER;

b) as avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;

c) entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

### CAPÍTULO VII

#### Valor e Dotação

20. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 2.950.000.000 (dois bilhões e novecentos e cinqüenta milhões de cruzeiros) correndo a despesa, inclusive eventuais encargos de reajusteamento às expensas das Obrigações Reajustáveis do Tesouro até Cr\$ ...

250.000.000 (duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros) e do Decreto nº 56.369, de 27 de maio de 1965 até Cr\$ 250.000.000 (duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros) e de outras dotações que venham a ser destinadas ao objeto em causa.

O prosseguimento dos serviços, além do valor indicado Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), ficará condicionado à disponibilidade de recursos ratificada mediante empenho prévio e ordens de serviços a serem expedidas pela fiscalização em correspondência a cada empenho efetuado.

Parágrafo único. Demonstrada temporivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no item 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier

e a critério do DNER, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

### CAPÍTULO VIII

#### Reajustamento

21. Os preços propostos são revisíveis em conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964 e as instruções administrativas aprovadas pelo Conselho Executivo em sua reunião de 20 de abril de 1965.

### CAPÍTULO IX

#### Contrato

22. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

23. Os preços iniciais que regerão o contrato serão os da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18 de junho de 1964, multiplicados pelo fator de adequação resultante do produto do inflator da Tabela pelo fator de concorrência.

Assim, sendo I o inflator e Fc o fator de concorrência, os preços contratuais iniciais serão os da Tabela de 18 de junho de 1964, multiplicados pelo fator de adequação Fa = I x Fc.

24. O valor global inicial do contrato será o constante do item 20, capítulo VII do presente Edital, multiplicado pelo fator de concorrência.

### CAPÍTULO X

#### Multas

25. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços Cr\$ 820.000 (oitocentos e vinte mil cruzeiros);

II — quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexactamente informada pelo contratante quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER, variáveis de Cr\$ 820.000 (oitocentos e vinte mil cruzeiros) Cr\$ 29.500.000 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

### CAPÍTULO XI

#### Rescisão

26. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumpri quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falar ou falecer (esta última aplicável a firma individual);

e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

27. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante o direito de receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados, calculados em medida rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontados as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidade financeira própria para atender aos encargos do prosseguimento dos serviços, o contrato considerar-se-á rescindido, ficando destarte adstrito ao serviço inicial.

#### CAPÍTULO XII

##### Processo e Julgamento da Concorrência

28. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;

b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

29. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á o menor fator de concorrência proposto de acordo com o estipulado na alínea "c" do item 3. capítulo I.

30. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual é que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da 1ª concorrência.

Parágrafo único. No caso de novo empate decidirá por sorteio a proposta vencedora.

#### CAPÍTULO XIII

##### Disposições Gerais

31. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

32. Os interessados ficam cientes de que o DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume de serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

33. A Tabela de Preços do DNER, para os serviços objeto do presente edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 18 de junho de 1964, atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Construção ou adquiridas no Serviço de Documentação do DNER.

34. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante (seis) 6 meses após o seu recebimento.

35. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição da Procuradoria Judicial do DNER ou na Divisão de Construção para esclarecimentos necessários.

36. Para as firmas regularmente registradas no DNER e apresentação dos documentos constantes do art. 5º, capitulo I, alíneas b, c, d, i e j fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1965.  
— Engº Salvan Borboleta da Silva,  
Presidente da C.C.S.O.

Ref. Processo nº 33.854-66.

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

### EDITAL N° 39-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovando o Processo Ref. DNER 39.787-65 aprovou, em sua reunião de 22 de junho de 1965 o projeto da Rodovia Federal — BR-116 subtrecho Variante de Sapucaia compreendendo entre a estaca zero e a estaca 31 + 1,10 na extensão total de 621m no Estado do Rio de Janeiro conforme consta dos Desenhos ns. SET-3-137-64 e SET-3-174-64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1965.  
— José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

### ATA N° 5-B-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para prosseguimento da abertura dos Envelopes de nº 2, da Concorrência Pública para construção da burragem Sul, no rio Itajai, município de Itaporanga, Estado de Santa Catarina, 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com os Ofícios de convocação expedidos por esta Comissão

As dezesseis horas do dia vinte e tres de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala da Assessoria Técnica do D.N.O.S., na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão de Concorrências composta pelo Engenheiro Francisco Jose Teixeira Machado, pelo Procurador membro da Comissão Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros Clóvis Mettre, Paulo José Poggi da Silva Pereira e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Compareceram ainda os representantes das firmas: Sodraga S. A., Coterra S.A., Servix S.A., Genesio Gouveia S.A., S. Manela S.A., Civilsan S.A., Construtora Nacional S.A., Ribeiro Franco S.A., Convap S.A., Construtora Ferraz Cavalcanti S.A. e Th Marinho S. A., além de outras pessoas.

Declarando aberta a sessão o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Procurador membro da Comissão para relatar sobre as ocorrências havidas na presente concorrência pública desde a primeira reunião, inclusive a decisão do M. M. Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, até a presente data, e falar também das conclusões da Comissão relativamente à idoneidade dos concorrentes para em seguida proceder-se a abertura dos Envelopes de nº 2. Disse mais o Se-

nhor Presidente, que no sentido do bom andamento dos trabalhos não seriam permitidos apartés ao Relator da Comissão durante a sua explicação, e que, posteriormente a ela um representante autorizado de cada firma poderia fazer uso da palavra pelo prazo máximo de cinco minutos, sem prorrogação, podendo em seguida apresentar recursos já decisão da Comissão, por escrito ao Sr. Diretor-Geral, implicando a apresentação dos mesmos na interrupção dos trabalhos até o dia vinte e nove do corrente mês às mesmas horas e no mesmo local para a decisão final do assunto.

Usando da palavra o Sr. Procurador membro da Comissão disse que o assunto que ocasionara a interrupção dos trabalhos fora bastante conhecido dos presentes, mas, procurava, no momento, relembrar, em poucas palavras, a ocorrência havida, em face ao supra citado ofício do M. M. Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, que concedeu a liminar no mandado de segurança impetrado por Ecisa S. A. e outra, permitindo, assim, que os suplicantes pudessem apresentar os Envelopes de ns. 1 e 2, para efeito do exame da documentação no aguardo da decisão final do juízo competente. Deste modo vo, digo, viu-se a Comissão no dever de acatar a decisão judicial, mandando inclui-los em Concorrência e, ao mesmo tempo, abrindo prazos para apresentação de novos recursos conforme reza o art. 750, do R.G.C.P.

Recebidos os recursos da Coterra Sociedade Anônima, S. Manela S. A., Genesio Gouveia S. A., Sodraga S. A. e Ecisa S. A., pois, nesta fase tanto a firma Azevedo Travassos S. A. como Ecisa S. A. tiveram a sua participação garantida por força do mandado de segurança.

A Comissão apreciou-os a fim de apurar a procedência ou improcedência dos mesmos, além dos exames que fez por dever próprio, decidindo por unanimidade de seus membros solicitar às firmas o atendimento às diligências necessárias. Para tanto a Comissão fez expedir ofícios dando ciência da referida decisão. Deixou-se de fazer tal exigência às firmas Ecisa Sociedade Anônima e Azevedo Travassos S. A. em virtude da denegação à segurança e cancelamento à medida liminar, fornecida pelo M. M. Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública.

Nada mais tendo a declarar sobre a idoneidade das firmas, uma vez que todas elas atenderam às diligências solicitadas, disse o Sr. Procurador que os representantes das firmas presentes poderiam apresentar recursos da decisão tomada pela Comissão, por escrito, ao Sr. Diretor-Geral, naquele momento, a fim de que no caso afirmativo, pudesse transferir os trabalhos para o dia vinte e nove próximo, às mesmas horas e no mesmo local, e que no caso de concordância por parte dos Senhores Representantes da decisão tomada pela Comissão, proceder de imediato pelo Sr. Presidente, à abertura dos Envelopes de nº 2.

Tendo os Srs. Representantes concordado com as respectivas medidas passou o Sr. Presidente a abertura das propostas que foram as seguintes:

Sodraga — Sociedade de Dragagens e Construções S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 6.544.500.000.

Prazo para execução: 900 dias.

A firma Sodraga S. A. apresentou a proposta no valor de ..... Cr\$ 6.544.500.000 (seis bilhões, quinhentos e quarenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzetos) e uma variante do projeto oficial.

Pedindo a palavra o Sr. Representante da firma Construtora Genesio

Gouveia S. A., consultou o Sr. Presidente se o preço da variante constaria da ata. Em resposta o Sr. Presidente esclareceu que na ata constaria que a firma Sodraga S. A. apresentou uma proposta com o preço de ..... Cr\$ 6.544.500.000 e uma variante ao projeto, a qual não foi levada em consideração.

Construtora Auxiliar de Terra-plenagem — Coterra S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 5.375.000.000.

Prazo para execução: 30 meses.

Servix Engenharia S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 5.767.900.000.

Prazo para execução: 900 dias.

Construtora Genesio Gouveia S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 6.243.000.000.

Prazo para execução: 900 dias.

S. Manela S. A. — Engenharia e Construções

Preço total dos serviços: Cr\$ 5.337.830.000.

Prazo para execução: 900 dias.

Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 5.630.000.000.

Prazo para execução: 900 dias.

Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima

Preço total dos serviços: Cr\$ 5.479.760.000.

Prazo para execução: 900 dias.

Ribeiro Franco S. A. — Engenharia e Construções

Preço total dos serviços: Cr\$ 5.436.834.000.

Prazo para execução: 900 dias.

Construtora Vale do Piracicaba, Convap S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 6.264.270.000.

Prazo para execução: 900 dias.

Construtora Ferraz Cavalcanti S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 5.099.300.000.

Prazo para execução: 900 dias.

Th Marinho de Andrade Construtora Paraná S.A., Engenharia Civil

Preço total dos serviços: Cr\$ 5.954.100.000.

Prazo para execução: 900 dias.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às cinco horas e quarenta minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada pelos membros da Comissão e pelos demais representantes das firmas.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1965.

— Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco Jose Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador-Membro da Comissão. — Clóvis Mettre, Engenheiro, membro da Comissão. — Paulo José Poggi da Silva Pereira, Engenheiro, membro da Comissão. — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro, membro da Comissão.

### EDITAL N° 101-65

#### Anulação

Tendo sido o Edital de Concorrência nº 101-65 deste Departamento publicado no Diário Oficial de 19 de julho de 1965, páginas 1.946 e 1.947 com o preço global inferior ao que seria previsto para o serviço, fica a presente concorrência anulada, aguardando-se nova publicação. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

PREÇO DESTE NÚMERO Cr\$ 50